



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Embu das Artes, 23 de junho de 2026.

De: Diretoria de Serviços Legislativos

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 1092/2026

Proposição: Indicação nº 335/2026

Autoria: Vanessa Silva

Ementa: A vereadora Vanessa da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica ao chefe do Poder Executivo, que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos e orçamentário visando à criação do Programa Municipal de Distribuição Gratuita de absorventes Geriátricos, destinados a pessoas com deficiência e pacientes acometidos por patologias que ocasionem incontinência urinária ou fecal, em situação de vulnerabilidade social no município de Embu das Artes.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Inclusão na Ordem do Dia

Ação realizada: Incluído na Ordem do Dia

Descrição:

Edital da Ordem do dia da 21ª Sessão Ordinária publicado em 22 de junho de 2026.

Próxima Fase: Votação do Processo

Gustavo Ferreira Monte
Oficial Legislativo
806



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320033003100370034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320033003100370034003A005400

Assinado eletronicamente por **Gustavo Ferreira Monte** em **23/06/2026 13:21**

Checksum: **C386A16D546F6A6A933D77D5B2181AA05626A23CF4446F747305F573C36DC8C9**



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320033003100370034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.